LEI Nº 3843, DE 27/08/2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinados a inclusão do elemento de despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições, na fonte 3.000.0000 - Recursos do Tesouro, na seguinte dotação orçamentária:

15.01.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
15.02.00 - FUNDO DE APOIO E PARTICIPAÇÃO DO AGRICULTOR - FAPA
20.608.0030.2.094 - Envolvimento de Produtores Rurais em Processo de Capacitação e Qualificação dos Produtores
3.3.50.41.00 - Contribuições
Fonte - 3.000.0000
Valor - R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior - Recurso do Fundo de Apoio e Participação do Agricultor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Agosto de 2014.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal